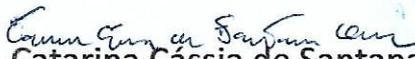


ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA do Condomínio do Edifício Vivenda Beira Rio, realizada dia **01(primeiro) de julho de 2021**. Conforme preceitua a Convenção, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na área aberta do mezanino, no bloco C, nesta cidade, sito o endereço acima, às 19h30, em segunda convocação, de conformidade com o Edital, respeitando o distanciamento social entre as cadeiras e todos usando máscaras, como também a disponibilidade de álcool pra uso de todos. Os presentes elegeram a condômina Lelia Pinheiro de Andrade - aptos. 1301 e 1302-A, para Presidente. Convidou a mim, Catarina Cássia de Santana Oliveira - apto. 102-D, para secretariar. Foi dispensada a leitura da ata anterior, portanto, fez-se a leitura do Edital de Convocação apenas destacando os itens para deliberação: **01) TAXA EXTRA PARA RECUPERAÇÃO DA FACHADA E DO PARAPEITO DO MEZANINO E SUBSTITUIÇÃO DAS CAIXAS DE AR CONDICIONADO; 02) RETIRADA DO JARDIM ENTRE OS BLOCOS C e D, CIMENTAR A ÁREA POR ORIENTAÇÃO DA CELPE (RISCO DE CURTO-CIRCUITO POR INFILTRAÇÃO) 03) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSEMBLEIA, SEM VOTAÇÃO.** A Presidente iniciou a contagem dos presentes, juntamente com a secretária, que totalizaram 34 (trinta e quatro) presentes. A Presidente abriu os trabalhos apresentando o **ITEM 01**, e pediu que a síndica informasse aos presentes. A síndica disse que não sendo conhecedora de engenharia pediria ao engenheiro José Leandro Aben-athar CREA 1817032127 representando a empresa JLA Construções Eireli CNPJ 30.142.219/0001-96 que antes de qualquer explanação informou que o condomínio precisa cumprir a lei 10.518 de 16/05/88 que exige que as fachadas dos prédios sejam lavadas, pintadas no mínimo a cada 5 anos, disse também que a situação da fachada do nosso condomínio como também o estado das caixas de ar condicionado, são de risco de morte para os moradores, tendo em vista todo o levantamento que sua empresa fez nas quatro laterais de cada bloco, fotografando e identificado que especialmente as caixas de ar, além da ação do tempo, cerca de 40 anos de uso, também sofreram muitos ataques com instalação de antenas, que aliás são proibidas por lei, e condensadoras de split. O engenheiro afirmou os serviços a serem realizados: **FACHADA: LIMPEZA COM JATO DE ALTA PRESSÃO, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, APLICAÇÃO DE PASTILHAS FALTANTES, REJUNTAMENTO, IMPERMEABILIZAÇÃO COM HIDROFUGANTE E APLICAÇÃO DE SILICONE EM TODAS AS JANELAS. CAIXAS DE AR CONDICIONADO: RETIRADAS PARA INSTALAÇÃO DE CAIXAS EXTERNAS EM ALUMÍNIO, FIXADAS COM 06 PARAFUSOS EM AÇO INOX, FICANDO CLARO QUE AS ANTENAS E AS CONDENSADORES EXISTENTES SOBRE AS CAIXAS SERÃO RETIRADAS PELOS MORADORES DE CADA UNIDADE, E CASO NÃO FAÇAM NA DATA SOLICITADA HAVERÁ MULTA EMITIDA PELA CONSTRUTORA PELO ATRASO NA OBRA E ESTA MULTA SERÁ PAGA POR QUEM PROVOCOU O ATRASO. MURETA OU PEITORIL DO MEZANINO: RETIRADA DE TODO O REVESTIMENTO EXISTENTE, FAZER RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, REGULARIZAÇÃO DO EMBOLSO E ASSENTAMENTO DE CERAMICA ELIZABETH CINZA 10x5.** Voltando a palavra a síndica,

esta apresentou o valor da obra R\$ 1.394.000,00 (hum milhão trezentos e noventa e quatro mil reais), que poderão ser pagos: 20x R\$ 248,92; 25x R\$ 199,14; 30x R\$ 165,95 ou 35x R\$ 142,24. Após discussões foi aprovada por 29 dos presentes 35 (trinta e cinco parcelas de R\$ 142,24 (cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), que serão cobradas a partir do próximo mês de agosto de 2021, no mesmo boleto da cobrança mensal da taxa de condomínio. A obra está prevista para iniciar em agosto de 2021, e terá garantia de 2 anos para a fachada e 5 anos para a instalação caixas de ar condicionado, conforme a lei. A presidente leu mais uma vez o item 2 do edital e pediu a síndica que informasse aos presentes o conteúdo. A síndica disse que os jardins existentes entre os blocos estão infiltrando nas casas de força correndo o risco de haver um curto-circuito novamente, já houve em 2019 no bloco C, portanto sugeriu que retiremos as plantas e coloquemos cimento para evitar um possível dano. Tendo em vista os riscos que correremos os presentes por unanimidade aprovaram. A síndica aproveitou e disse aos presentes que contratará um topógrafo para fazer uma planta do jardim e apresentar a COMPESA visando obter desconto na taxa de esgotamento cobrada. A presidente passou ao item 3 e perguntou quem queria usar a palavra, a síndica mais uma vez disse que iniciaram o pagamento a COMPESA, onde ela e a subsíndica Lucia Cantalice assinaram o contrato de 72 parcelas de R\$ 5.277,77, sendo que 3 já foram pagas e todas deverão ser pagas sob pena de haver execução do débito. O condômino José Alberto Cavalcanti pediu a palavra e disse que o sistema de energia de emergência dos elevadores do bloco C não funcionam, ao faltar energia os elevadores estão imediatamente parando, quando o correto seria manter a energia por 2 minutos. O Condômino Paulo Apolinário Apt. 603-A solicitou se possível, a inclusão de ocorrência digital, diretamente no site do condomínio e também reclamou que o elevador de serviços do Bloco A não atende usando os três toques, conforme programado. A síndica diante de todos ligou para a empresa de manutenção dos elevadores e repassou as reclamações. A presidente pediu a palavra e Como mais ninguém se manifestou encerrou a assembléias às 8h49, respeitando o horário determinado pelo governo que seria 21horas. Eu, Catarina Cassia de Santana Oliveira, secretariei e lavrei a presente ata que lida e achada, conforme vai assinada por mim e pela Presidente, e será publicada nos quadros de avisos dos 04 (quatro) blocos, além de entregue a todos os condôminos. Recife, 01 de julho de 2021.


Catarina Cassia de Santana Oliveira

Secretária


Lelia Pinheiro de Andrade

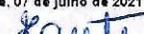
Presidente

Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas do 9º Distrito Judiciário da Capital
Belª Fabiana Maria Gusmão Danda Lima
R. Galvão Raposo, 222 - Madalena - Recife - PE - Fone +55 (81) 3314-7737
cartoriomadalena@hotmail.com | cartoriomadalena.notas@gmail.com



Reconheço por semelhança a firma de
CATARINA CASSIA DE SANTANA OLIVEIRA, LELIA PINHEIRO DE
ANDRADE

a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Recife, 07 de julho de 2021 09:02:38.

Em testemunho  verdade.

Kayte Priscilla Barros da Silva (Escrivente auxiliar)
Selo: 0135434.UAO06202103.04397 e 0135434.UY806202103.04398

